

ATA Nº 03/2018

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às nove horas, na Câmara de Vereadores de Coronel Bicaco, reuniram-se os integrantes do Conselho Municipal de Previdência, para mais uma reunião ordinária. Inicialmente o Gestor do Fundo comunicou que os repasses das contribuições mensais patronais e do parcelamento de débitos do Município para com o SIMPS estão sendo cumpridos regularmente. Manifestou sua preocupação com a instabilidade no país, que afetou pesadamente as aplicações financeiras do Fundo no mês de maio, gerando desvalorização do patrimônio em R\$ -448.013,44 equivalente a - 2,37%. Ao final do mês de maio o patrimônio do Fundo era de R\$ 18.692.383,83. Ressaltou que a instabilidade permanece no mês de junho, especialmente no fundos IMAB 5+. Mesmo assim, a fim de evitar a realização do prejuízo, os valores serão mantidos até que atinjam uma recuperação satisfatória. Em seguida, tratou-se sobre a necessidade de alteração da Política de Investimentos do Fundo, tendo em vista que algumas aplicações ultrapassaram os percentuais até então estabelecidos. Desta forma, seguindo a recomendação da Assessoria Referência, foi aprovada a alteração do DPIN nos seguintes segmentos: RENDA FIXA: no FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b, de 85% para 95% e no FI de Renda Fixa - Art.7º, IV, a, de 15% para 25%. Na Renda Variável o FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II, a de 2% para 7%. O Gestor do Fundo colocou em apreciação a iniciativa de realocar recursos do Banco do Brasil para o Banco Banrisul, em função da disparidade de valores, já que o Agente Banrisul se descapitaliza em função do pagamento dos servidores inativos. Esta medida visa promover justiça em reconhecimento a importância de todos os agentes financeiros, e será realizada em momento oportuno na conjuntura econômica. Tratou-se em seguida sobre algumas ações que devem ser promovidas em função da aprovação da nova lei que reestrutura o RPPS, no caso a Lei Municipal nº 4378/2018. Entre essas ações, destaca-se a necessidade de esclarecimento aos servidores sobre o novo regimento previsto no artigo 21, que diz respeito a contribuição facultativa, mediante termo de opção, sobre verbas de caráter não permanente. Neste sentido o tema foi tratado no dia anterior com servidores da Secretaria de Saúde, conforme Ata nº 02/2018. O tema deverá ser estendido aos demais servidores. Em seguida foi proposto e aprovado que se normatize por Decreto Municipal, um processo de cadastramento de servidores inativos, denominado recenseamento previdenciário, nos termos do disposto no Art. 87 da Lei Municipal nº 4378/2018. O temas seguintes também referem-se a nova legislação e trata da composição do Comitê de Investimentos, previsto nos Art. 29 a 33. Conforme o Inciso XVII, do Art. 28, o Conselho, mediante tratativas prévias escolheu como integrantes do Comitê de Investimentos, as servidoras JAQUELINE LOZANO CHAVES, LIDIANE FONSECA DOS SANTOS e JONAS OLIVEIRA DA ROSA, os quais deverão passar por um processo de qualificação para prestarem prova de certificação, com despesas pagas com recursos da Taxa de Administração, conforme previsto no parágrafo único do art. 33. Da mesma forma, a qualificação será estendida a quatro integrantes do Conselho, sejam eles Mario Augusto Zanella, Roselaine Farezin, Edson Antônio Schwaab e Cassiano Zanela. O mesmo benefício se destinará à servidora, Elaine Teresa Richert, Contadora, para que a mesma seja

M.B. J. D. Bandeira, Edson A. Saranado, Delmar de Albuquerque, Furey, Eliane, Maria Elvira Diniz Zieira, José A. Milczarek

preparada para tornar-se Gestor Administrativo e Financeiro do Fundo, nos termos do Art. 34 a 36. Até lá, permanecerá na Gestão do Fundo, sob a égide da nova Legislação, o atual Gestor José Milczarek, que por força de estar no exercício do Cargo de Secretário Municipal, não será remunerado com a gratificação prevista no Art. 34, § 5º, exercendo de forma voluntária essas atribuições, especialmente por ser o único servidor com certificação CPA-10 no quadro. Justamente sobre o processo de qualificação, foi apresentando a proposta para que um professor devidamente qualificado venha ao Município treinar os servidores selecionados à certificação. Trata-se do professor Eduardo P. Pinto, CNPJ nº 27.569.726/0001-04, que apresentou orçamento no valor de R\$ 600,00 por aluno, para até oito alunos; R\$ 550,00 por aluno, para nove a doze alunos; R\$ 500,00 por aluno, para 12 a 15 alunos, e R\$ 450,00 por aluno, para 15 alunos ou mais. O Setor de Contratos e Licitações deverá proceder as formalidades de contratação e análises de preços com outras empresas, se for o caso. Decidiu-se que outras prefeituras ou mesmo municípios, poderão participar do treinamento, mediante o pagamento do valor mais alto do orçamento, com redução proporcional ao número de interessados da mesma prefeitura. Tal medida irá baratear os custos da qualificação, em função do número de alunos. Despesas posteriores de deslocamentos e custos das provas de certificação, também serão bancadas pelo Sistema. Estabeleceu-se que o servidor que porventura não obtiver aprovação na prova de certificação, não contará mais com a cobertura de custos de nenhum tipo de despesa, ficando a seu exclusivo critério, prosseguir com o processo de qualificação. Outros servidores vinculados ao SIMPS que desejem realizar o treinamento, poderão fazê-lo, arcando com o custo do treinamento, que neste caso será de R\$ 300,00. As demais despesas de certificação também serão de responsabilidade dos mesmos. Dado a urgência de servidores certificados no Comitê de Investimentos, aprovou-se que se algum dos escolhidos não obter aprovação na certificação, este será substituído por um eventual servidor que venha a se certificar por conta própria. Uma vez certificados, os servidores farão jus a remuneração prevista em Lei. Também aprovou-se que somente terão cobertura de despesas os servidores titulares do Conselho e os escolhidos para o Comitê, e igualmente a servidora que se habilitará a Gestora do Fundo, já que tal função não poderá ser exercida cumulativamente por nenhum dos citados anteriormente. As presentes normatizações deverão ser detalhadas na forma de Resolução do Conselho. Por fim tratou-se sobre o mandato do atual Presidente do Conselho, que findou-se no mês anterior. Por unanimidade e concordância do mesmo, Edson Antônio Schwaab permanece no cargo por mais um ano. Sem outros assuntos para tratar, encerrou-se a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai assinada por todos.

Maria Augusta Faria
Eduardo P. Pinto
José Abelar Milczarek
Edson A. Schwaab, Diretor do Albergue,
Eliane D. D. Bandeira,
Maria Elivara Diniz Vieira